



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


## PORTARIA Nº 016/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **ALCIMINIO ALFREDO DE SOUSA DORNELLAS**, inscrito no CPF sob o nº 472.830.926-68, matrícula 04-3, no cargo efetivo de Motorista, Nível XIII, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 01 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de outubro de 2014.

  
Vanda Aparecida Ramos  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**  
no quadro de avisos

Dia 01/10/2014

